



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO - CAPES-PRINT - CAPES-Print/ProPG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RPPS nº 31/2023/CAPES-Print/ProPG

Resultado Parcial do Processo Seletivo

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

TEMA 1: MATERIAIS ESTRATÉGICOS

A Comissão de Seleção torna pública a avaliação da(s) solicitação(ões) de recurso do(s) indeferimento(s) da(s) inscrição(ões) e da impugnação da composição da comissão de seleção, do Edital nº 16/2022/Tema 1: Materiais/CAPES-Print/ProPG - Doutorado Sanduíche no Exterior (Bolsa de 12 meses), feito(s) pelo e-mail print.materials@ufscar.br, a relação definitiva de Inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS e a Composição da Comissão de Seleção.

CONSIDERANDO os e-mails recebidos;

1.1. Recurso interposto pelo código de inscrição nº "332"

- Fundamentação: Inscrição foi indeferida por não atender item 9.3 (m) - carta de intenção em convênio. Candidato pede "reconsideração devido a dualidade de interpretação que o documento do Anexo 9 (Letter of Endorsement) causou no supervisor do exterior. O professor do exterior entendeu que o convênio já estaria sendo firmado e mencionou em trocas de e-mail que a carta, da maneira que foi colocada, não é uma carta de interesse e sim uma obrigação para que o convênio seja realizado, sem dar qualquer garantia para a instituição estrangeira. O professor mencionou que não era possível ter certeza que eu seria aprovado no processo seletivo do Print e isso dificultava assinar o documento... Ele também mencionou que qualquer tentativa de realizar um convênio entre as instituições devem ser realizadas pelas pessoas competentes em ambas as instituições e que na interpretação dele, apenas a Invitation Letter seria suficiente para demonstrar interesse no intercâmbio e compromisso comigo."

1.2. Recurso interposto pelo código de inscrição nº "343"

- Fundamentação: Candidato foi indeferido por não atender item 9.3 (h). No recurso enviou nova Carta do Supervisor do Exterior e nova Carta do orientador brasileiro, e pede deferimento.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

a) Manter o indeferimento na inscrição do recurso interposto pelo código de inscrição nº "332". Motivo: Não atender item 9.3 (m) - carta de intenção em convênio.

b) Deferir a inscrição do recurso interposto pelo código de inscrição nº "343".

RELAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS

Inscrições deferidas

Código	CPF	Deferimento
310	146.***.***-09	Deferido
322	423.***.***-46	Deferido
343	401.***.***-39	Deferido
357	419.***.***-00	Deferido

Inscrições indeferidas

Código	CPF	Motivo
307	040.***.***-00	Indeferido por não atender item 9.3 (k) - pontuação inferior à mínima exigida; e por não atender item 5 (f)
332	123.***.***-00	Indeferido por não atender item 9.3 (m) - carta de intenção em convênio

2. Recursos em relação a impugnação da composição da comissão de seleção:

Não houve interposição de recurso

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A Composição da Comissão de Seleção para o Edital nº 16/2022/Tema 1: Materiais/CAPES-PrInt/ProPG - Doutorado Sanduíche no Exterior (Bolsa de 12 meses) é formada por:

1. Leonardo Bresciani Canto – PPGCEM
2. Guillermo Antonio Lobos Villagra – PPGM
3. Guilherme Aris Parsekian – PPGE Civ
4. Gláucia Maria Dalfré – PPGE Civ
5. Maria do Carmo Ferreira – PPGPQ
6. André Farias de Moura – PPGQ
7. Cristina Paiva de Sousa – PPG Biotec

São Carlos, 16 de Fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Guilherme Aris Parsekian
Presidente da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Aris Parsekian, Coordenador(a) de Tema**, em 16/02/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0951332** e o código CRC **71BD144B**.